



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Convite nº: 001/2021

Processo: PAD nº 960/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização de eventos, execução, administração com viabilidade de infraestrutura, apoio logístico, hospedagem, traslado, fornecimento de alimentação e demais serviços correlacionados para atender as necessidades do Coren/PI, relacionados especificamente ao projeto “Seminário Administrativo” a ser realizado nos dias 21 à 23 de dezembro de 2021 na cidade de Luís Correia-PI.

PREÂMBULO

No dia 14 de dezembro de 2021, às 14h15min, reuniram-se na Sala do Plenário, do 1º andar do prédio na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - Coren/PI, situada na Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul, Teresina/PI, a Comissão Permanente de Licitação composta por Aécio Francinélcio Moura Campelo – Presidente da CPL, Robert Márcio da Silva Penha e a Samona Sousa Gomes, como membros da CPL, todos designados pela Portaria nº 023/2021, para a Sessão Pública em epígrafe.

Foram convidadas as seguintes empresas: INCONSER SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.706.530/0001-00, INSTITUTO CARLOS QUIRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL – EIRELI, CNPJ Nº 31.314.015/0001-58, RL EXECUTIVE COACH & ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 32.770.556/0001-53 e E CARINE PAIVA F DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 42.286.546/0001-09 conforme comprovantes anexos ao processo, observando-se as exigências legais, comprovaram a devida entrega tempestiva dos convites (editais) a pelo menos três das empresas acima mencionadas, comprovando a publicidade do ato, ressaltando que também houve publicidade do edital tanto no Diário Oficial da União, como no site oficial do Coren/PI (www.coren-pi.com.br).

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Unidos pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos fornecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

Nº ORD.	EMPRESA	CNPJ nº	REPRESENTANTE
01	E CARINE PAIVA F DE ALMEIDA LTDA	42.286.546/0001-09	ÉRICA CARINE PAIVA FONSÊCA
02	INCONSER SERVICOS LTDA	13.706.530/0001-00	ALEXANDRE LOPES E SILVA
03	INSTITUTO CARLOS QUIRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL – EIRELI	31.314.015/0001-58	CARLOS EDUARDO QUIRINO

2

Foi comunicado o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta, respectivamente.

HABILITAÇÃO

Abertos os envelopes das Licitantes e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos na Carta Convite pela Licitante **E CARINE PAIVA F DE ALMEIDA LTDA.**

Abertos os envelope(s) da(s) Licitante(s) **INCONSER SERVICOS LTDA** e **INSTITUTO CARLOS QUIRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL – EIRELI**, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

atendimento dos requisitos estabelecidos na Carta Convite e os Licitantes acima mencionados foram inabilitados, constatando-se a ausência dos seguintes documentos:

- INCONSER SERVICOS LTDA: i) Não atendimento aos itens 3.11.4, alinha “a”, ausência de Atestado de Capacidade Técnica; ii) Não atendimento aos itens 3.11.5, alinha “a”, ausência de Certidão Negativa de Falência;

-INSTITUTO CARLOS QUIRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL – EIRELI: Não atendimento aos itens 3.11.4, alinha “a”, ausência de Atestado de Capacidade Técnica. ii) Não atendimento aos itens 3.11.5, alinha “a”, ausência de Certidão Negativa de Falência;

Observa-se que, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias a empresa **E CARINE PAIVA F DE ALMEIDA LTDA**, a fim de apresentar nova CND Federal, tendo em vista a CND apresentada ter validade até 11/12/2021, nos termos do Item 3.11.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea “e”, bem como no § 1, a qual é facultado prazo de regularização .

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela comissão responsável designada pelo Coren/PI e colocados à disposição das Licitantes para exame e rubrica.

3

Ficam na guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes contendo as Propostas, nos termos do Instrumento Convocatório.

Consultadas, as Licitantes manifestaram interesse de interpor recurso quanto a análise dos documentos de Habilitação, ficando notificadas do prazo de dois dias para a apresentação das razões recursais.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:

Compareceu a empresa LHL DE ASSIS & CIA LTDA-“SERVI FOOD”, CNPJ N° 26.752.483/0001-74, representada por Luiz Henrique Leite de Assis, CPF: 227.309.998-33.

Por força do art.22, § 3° a mesma não foi credenciada de imediato, sob manifestação contrária de seu representante, que após análise dos argumentos, lhe foi facultado o direito de credenciamento. Observou-se pelos presentes, fazendo constar em ata, que os envelopes do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

referido licitante encontram-se abertos, o representante manifestou que tinha cola, o que lhe possibilitaria lacrar o mesmo no ato.

Em ato seguinte o licitante manifestou a perda do interesse em participar do certame.

Desta forma, resta encerrada a presente sessão, para se aguardar os prazos legais de apresentação de recurso bem como de contrarrazões, com posterior julgamento. Após, será feita a reabertura da sessão com prévia notificação.

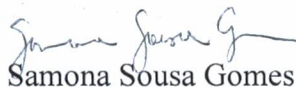
Nada mais havendo a tratar, às 16h10mim foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que achada conforme, será assinada pelos membros da CPL e demais licitantes relacionados.


Aécio Francinélcio Moura Campelo

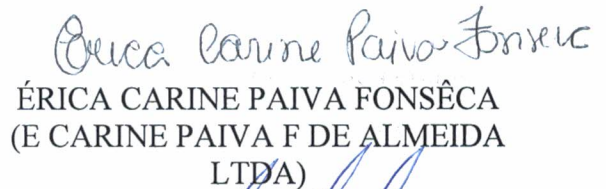
Pregoeiro


Robert Márcio da Silva Penha

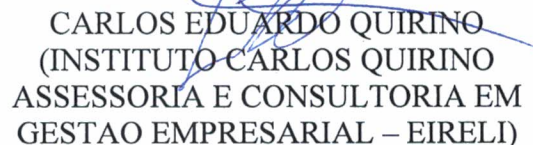
Membro da comissão


Samona Sousa Gomes

Membro da comissão


ÉRICA CARINE PAIVA FONSECA
(E CARINE PAIVA F DE ALMEIDA
LTDA)


ALEXANDRE LOPES E SILVA
(INCONSER SERVICOS LTDA)


CARLOS EDUARDO QUIRINO
(INSTITUTO CARLOS QUIRINO
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
GESTAO EMPRESARIAL – EIRELI)